



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.595 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DO-
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 3,043.000,00 - (três milhões, quarenta e três mil cruzados), para atender despesas de diversas secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070201-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente	Cz\$	33.000,00
02.01.03070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	150.000,00
03.01.15814871-02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$	100.000,00
05.01.03070201-01.4120 - Equipamentos e Material		
Permanente	Cz\$	60.000,00
05.03.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	200.000,00
07.03.16885342-14.3120 - Material de Consumo	Cz\$	400.000,00
07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	200.000,00
08.04.10603252-06.3120 - Material de Consumo	Cz\$	600.000,00
08.05.10603262-10.3120 - Material de Consumo	Cz\$	300.000,00
09.03.08482472-37.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
11.03.08462282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
13.01.15844942-30.3280 - Encargos Gerais do Município		
(Contribuição ao PASEP)	Cz\$	<u>800.000,00</u>
Total	Cz\$	<u>3.043.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arre-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.595 - CONTINUAÇÃO /

cadação apurado em 30 de Junho de 1986, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 3.043.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE SETEMBRO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

.....

.....